vinculados de Impostos. Valor total de R$ **23.600,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 28/10/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:097BB8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
PROCESSO Nº 146/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, conforme descrito nesse edital e seus anexos (ETP, DFD e Termo de Referência), e nos termos do art. 28,II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 13/11/2026
Horário: 8:30 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 10/11/2026.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de novembro de 2026 às 8h e 30m, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 25min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

DO OBJETO:
O presente edital visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil, regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil ao Município de Ernestina/RS, compreendendo consultoria, assessoria técnica, elaboração de estudos, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, análise de projetos, emissão de pareceres e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal.
Especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I e demais anexos.

DO EDITAL:
O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Ernestina no site www.ernestina.rs.gov.br, no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br , PNCP e licitacon.
Maiores informações no setor de licitações pelo telefone (54) 3378-2022.

Ernestina/RS, 28 de outubro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:6450225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5° ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 592/2024

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral**, Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **RX ASSUMPÇÃO JUNIOR LTDA** CNPJ: 93.019.974/0001-06 denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto celebrar a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovado a vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses a contar a partir de 12 de novembro de 2026 até 11 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE :

3.1. Fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IPCA – IBGE dos últimos 12 meses de 4,44% que, conforme Cláusula terceira do contrato, item 3, 1, a precificação unitária de cada procedimento (no caso , da UCO – Unidade de Custo Operacional passa de R$ 19,36 para R$20,22 passando a vigorar a partir de 12/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. Art 57, II e Artigo 40 , inciso XI, e Artigo 55, inciso III, da Lei n° 8.666/1993 e ainda cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 Dotação: 2026 - 2027 – Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Recursos 1621 – projeto atividade 15.02.10.302.0005.2244 – progredir com as operações em período de 06 meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

6.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:1F7FBA31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 96/2026